

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XIX

29 DE MARÇO DE 2017

N.º 018

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as DECISÕES proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Jorio Valença- Presidente, Dr. Claudio Pessanha, Dr. João Firmino, Dr. Hilton Galvão, Dr. Felipe Tadeu, Dr. Thales Cabral, Dra. Gilmara Leal e o Dr. Carlos Gil**, em sessão realizada no dia 28/03/2017 (terça-feira).

PROCESSO N.º 111 /2016 RECURSO N.º 006/2016

RECORRENTE: Santa Cruz Futebol Clube

RECORRIDO: Procurador junto às Comissões

RELATOR: Dr. Hilton Galvão.

DECISÃO: À unanimidade, à corte recebe o recurso, para negar provimento ao mesmo, mantendo a condenação imposta pela 2ª Comissão Disciplinar. Por maioria, a pena de multa restou mantida no valor de R\$ 250,00 por minuto de atraso, totalizando um valor de R\$ 7.500,00.

PROCESSO N.º 123 /2016 RECURSO N.º 012 /2016

RECORRENTE: Ferroviário Esporte Clube do Cabo

RECORRIDO: Procurador junto às Comissões

RELATOR: Dr. Claudio Pessanha.

DECISÃO: À unanimidade, o Pleno deste TJD, recebe o recurso, para nega provimento ao mesmo, e manter a decisão da 2ª Comissão Disciplinar.

PROCESSO N.º 123 /2016 RECURSO N.º 013 /2016

RECORRENTE: Associação Desportiva Cabense

RECORRIDO: Procurador junto às Comissões

RELATOR: Dr. Claudio Pessanha.

DECISÃO: À unanimidade, o Pleno deste TJD, recebe o recurso, para nega provimento ao mesmo, e manter a decisão da 2ª Comissão Disciplinar.

PROCESSO Nº 011 /2017 RECURSO N.º 001 /2017**RECORRENTE:** Serra Talhada Futebol Clube**RECORRIDO:** Procurador junto às Comissões**RELATOR:** Dr. Felipe Tadeu.

DECISÃO: À unanimidade, o Pleno deste TJD, recebe o recurso, para nega provimento ao mesmo, e manter a decisão da 2ª Comissão Disciplinar.

PROCESSO Nº 005 /2017 RECURSO N.º 002 /2017**RECORRENTE:** Vitória de Santo Antão Associação Acadêmica e Desportiva**RECORRIDO:** Procurador junto às Comissões**RELATOR:** Dr. João Firmino.

DECISÃO: À unanimidade, o Pleno deste TJD, recebe o recurso, para nega provimento ao mesmo, e manter a decisão da 2ª Comissão Disciplinar.

**SEÇÃO V
RESOLUÇÕES E ATOS**

ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA

I – Proposta a criação de uma medalha de honra ao mérito desportivo, no âmbito deste Tribunal, a Corte decidiu:

DECISÃO: Por maioria, foi aprovada a criação da medalha de honra ao mérito desportivo.

II – Posto em votação o batismo da medalha com o nome do Dr. Pedro Fernandes de Oliveira, a Corte decidiu:

DECISÃO: À unanimidade, foi aprovada o nome do Dr. Pedro Fernandes de Oliveira, passando a medalha a se chamar “MEDALHA DE HONRA AO MERITO DESPORTIVO DR. PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA.

III – À unanimidade, foi aprovada e constituída a comissão de Auditores encarregada da elaboração do regulamento da “MEDALHA DE HONRA AO MERITO DESPORTIVO DR. PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA”, sendo a mesma composta pelos Drs. FELIPE TADEU (presidente), HILTON GALVÃO, JOÃO FIRMINO E CLAUDIO PESSANHA.

Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

Publique-se

JORIO VALENÇA CAVALCANTI FILHO
Presidente do TJD/PE.